

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Documentos:

- Requerimento (via original) com firma reconhecida do interessado, informando qual a matrícula ou transcrição na qual se pretende averbar a alteração da denominação social;
- Certidão de inteiro teor do contrato social ou última alteração contratual consolidada, original ou fotocópia autenticada, acompanhada da Certidão Simplificada, emitidas pela Junta Comercial (data de emissão de até 30 dias); ou certidão de inteiro teor do Estatuto Social, emitida pelo RCPJ (com emissão de até 30 dias), **na qual conste a alteração do nome.**

Fundamento Legal:

- Fundamento legal: arts. 167, inciso II, item 5 e 246, §1º da Lei 6.015/73; arts. 502, §2º, II, "d", 505, 506 e 507 do Código de Normas da CGJ/PR.

Observações:

- Em caso de requerente representado por procuração pública: apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração.
- Em caso de requerente representado por procuração particular: apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração, devendo constar firma reconhecida do outorgante (exceto se o procurador for advogado).
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**